



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.644 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura no Orçamento Geral do corrente exercício e alteração no PPA de Crédito especial referente a excesso de Arrecadação no valor de **R\$52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - O valor a ser suplementado corresponde a excesso de arrecadação de receitas do exercício de 2010, referente ao plano de trabalho nº. 197210 e 221417 em anexo, visando à alocação da despesa do convênio a ser firmado junto à Secretaria de Estado de Saúde, para aquisição de veículos para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo município.

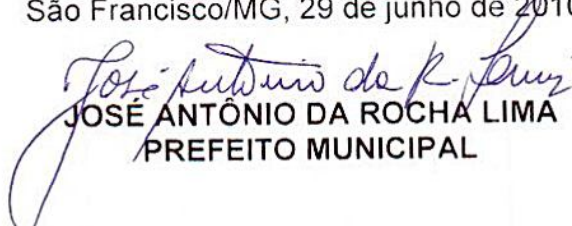
Dotação Orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde.
- 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
- 10 – Saúde.
- 10.122 – Administração Geral.
- 10.122.0001 – Gestão Administrativa.
- 10.122.0001.3.029 – Construção Ampliação Reforma Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Séc. Saúde.
- 10.122.0001.3.029 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 29 de junho de 2010.


JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL